DIÁRIO OFICIAL

Nº 3056 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA 3

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 4

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 5

ATOS DO LEGISLATIVO 7

COMUNICADO AOS MUNÍCIPES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena – Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO	RESOLUÇÃO MÍNIMA	COR	TIPO ORIGINAL	FORMATO DE ARQUIVO*
Textos impressos, sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto	PDF/A
Textos impressos, com ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos impressos, com ilustração e cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Fotografias e cartazes	300 dpi	RGB (colorido)	Imagem	PNG
Plantas e mapas	600 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto/imagem	PNG

E R R A T A

DECRETO Nº 48.359/2020

Onde se lê:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração, da servidora ANGELICA TEIXEIRA MACHADO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais - 40 horas semanais - expansão, Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", a partir de 21 de janeiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 496/2020.

Leia-se:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração, da servidora ANGELICA TEIXEIRA MACHADO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais - 36 horas semanais - expansão, Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", a partir de 21 de janeiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 496/2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.797/2020

Onde se lê:

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DEBORA DA LUZ BENICIO, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DEBORA DA LUZ BENICIO, detentora do Cargo de Secretário Escolar I – Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe "C", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de julho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 3.324/2020.

Leia-se:

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DEBORA DA LUZ BENICIO REIS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DEBORA DA LUZ BENICIO REIS, detentora do Cargo de Secretário Escolar I – Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe "C", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de julho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 3.324/2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.176/2020

REMARCA SALDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A remarcação do saldo de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2020 , referente ao 2º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 4.707/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.187/2020

EXONERA A APEDIDO SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.216/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.197, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 49.835 DE 23 DE JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE NÍVEL DE PERIGO IMINENTE E ADOTA MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NOS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 5.285 DE 17 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o artigo 4º inciso I e III do Decreto nº 49.835, de 23 de julho de 2020, que passa a viger da seguinte forma:

[...]

Art. 4º Fica restringida a circulação de pessoas nos seguintes termos:

I – às pessoas pertencentes ao grupo de risco, permitido apenas em deslocamentos estritamente necessários para realização de atividades essenciais;

[....]

III – às pessoas em geral, por áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com o objetivo de realizar atividades físicas, festivas e outras atividades sociais sem relevância pública que envolvam aglomerações de pessoas.

Art. 2º Altera o artigo 5º, § 8º, inciso VIII, IX, revoga o inciso X e inclui o § 9º e §10 ao Decreto nº 49.835, de 23 de julho de 2020, que passa a viger

da seguinte forma:

Art. 5º Para o funcionamento dos estabelecimentos é obrigatório:

[...]

§ 8º o funcionamento dos clubes recreativos, de pesca e pesqueiros, observará todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

VIII – limitação das áreas de piscinas a 1 (uma) pessoa a cada 5 m (cinco metros) de lâmina d'água, com a higienização periódica de objetos e áreas de contato.

IX – limitação da utilização de 50% (cinquenta por cento) da área construída de quiosques, churrasqueiras, pistas de corrida e demais áreas de convivências.

X – REVOGADO.
[...]

§ 9° Fica permitido a entrada de crianças acompanhada dos pais e responsáveis, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes.

§ 10 As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nos estabelecimentos, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2020

Diário Oficial de Vilhena – DOV nº 2991, de 04 de junho de 2020
CONTRATO Nº 001/2020 fls. 11 a 21

A ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2020, foi elaborada em conformidade com a justificativa de compra fls. 07 a 46 , NSD nº 160/2019, nº 161/2019 e nº 162/2019 - fls. 01 a 06, NAD nº 128/2019 nº 129/2019 e nº 130/2019 - fls. 65 a 67, Nota de Empenho nº 112/2019, nº 113/2019 e nº 114/2019 - fls. 68 a 70, constantes no processo administrativo nº 41/2019/FCV.

Onde se Lê:
3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.1 O valor deste Contrato é de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhetos e oitenta reais), perfazendo o valor total da prestação do serviço, objeto deste termo. (...)

(..)6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V)

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhetos e oitenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhetos e oitenta reais), conforme as seguintes dotações: R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) da Unidade Orçamentária: 20.01 – Fundação Cultural de Vilhena; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 128 de 22 de outubro de 2019 e Nota de Empenho nº 160, de 25 de setembro de 2019; R$ 1.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) da Unidade Orçamentária: 20.01 – Fundação Cultural de Vilhena; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 129 de 22 de outubro de 2019 e Nota de Empenho nº 161, de 25 de setembro de 2019 e R$ 600,00 (seiscentos reais) da Unidade Orçamentária: 20.01 – Fundação Cultural; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 130 de 22 de outubro de 2019 e Nota de Empenho nº 162, de 25 de setembro de 2019.

6.2 O valor total deste contrato é de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhetos e oitenta reais),, para o período de 12 (doze) meses, sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhetos e oitenta reais), o saldo remanescente será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

6.3 A contratação do Gerenciamento de Frota é precedida pelo menor percentual da taxa de administração, conforme Ata de Registro de Preços nº 26/2019, no valor de 5,03%, ou seja a CONTRATADA concederá este desconto na fatura.

Lê-se:
3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.1 O valor deste Contrato é de R$ 27,530,00 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta reais), perfazendo o valor total da prestação do serviço, objeto deste termo. (...)

(..) 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V)

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R$ 27,530,00 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), conforme as seguintes dotações: R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) da Unidade Orçamentária: 20.01 – Fundação Cultural de Vilhena; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 128 de 22 de outubro de 2019 e Nota de Empenho nº 160, de 25 de setembro de 2019; R$ 1.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) da Unidade Orçamentária: 20.01 – Fundação Cultural de Vilhena; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 129 de 22 de outubro de 2019 e Nota de Empenho nº 161, de 25 de setembro de 2019 e R$ 600,00 (seiscentos reais) da Unidade Orçamentária: 20.01 – Fundação Cultural; Projeto/Atividade - 2143 - Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 130 de 22 de outubro de 2019 e Nota de Empenho nº 162, de 25 de setembro de 2019.

6.2 O valor total deste contrato é de R$ 27,530,00 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), o saldo remanescente será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

6.3 A contratação do Gerenciamento de Frota é precedida pelo menor percentual da taxa de administração, conforme Ata de Registro de Preços nº 26/2019, no valor de 5,03%, ou seja a CONTRATADA concederá este desconto na fatura.

Vilhena/RO, 04 de setembro de 2020.

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural
DEC. 50.015/2020

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 50.189/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei no 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 04/09/2020 **PROTOCOLO:** 2069 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Insc. Estadual:**
Endereço: Praça Emílio Marconato, 1000
Bairro: Parque Industrial **Cidade:** Jaguariúna - SP **CEP:** 13.820-000
Telefone:

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP
CNPJ: 17.472.278/0001-64 **Insc. Estadual:**
Endereço: GOTARDO MAZZAROLO, 16
Bairro: CENTRO **Cidade:** BARÃO DE COTEGIPE - RS **CEP:** 99.740-000
Telefone:

Fornecedor: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE - ME
CNPJ: 07.094.705/0001-64 **Insc. Estadual:**
Endereço: PIRES DO RIO, S/N
Bairro: SETOR JARDIM LUZ **Cidade:** APARECIDA DE GOIANIA - GO **CEP:** 74.915-185
Telefone:

OBJETO

Aquisição de material de Consumo (Norepinefrina 2mg/ml, Fentanila citrato 78,5mcg/ml (50mcg/ml fentanil base), Kit Cateter venoso Central Duplo Lúmem 7F) para atender as demandas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para as ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito Municipal, nos Termos da Lei 13.979/2020 e MP 926/2020.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição de material de consumo (Norepinefrina 2mg/ml, Fentanila citrato 78,5mcg/ml (50mcg/ml fentanil base), Kit Cateter venoso Central Duplo Lúmem 7F) para atender as demandas do Hospital Regional no atendimento de Pacientes internados sob tratamento de COVID-19. Tais medicamentos são de fundamental importância quanto a terpêutica de pacientes intubados, mantendo-os sedados para possibilitar a adequada ventilação mecânica, quanto ao kit cateter, ele possibilita o acesso venoso central para a infusão de medicamentos que só podem ser administrados por essa via.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
14001101220071118133903000000	027008	MATERIAL DE CONSUMO
14001101220071118133903000000	027008	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	80101	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável 4ml	Ampola	2000.00	9.8500	19,700.00
1	2	80124	Fentanila citrato 78,5mcg/ml (50mcg/ml fentanil base) solução injetável 2ml	Ampola	8800.00	6.8500	60,280.00
1	3	83818	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7F X 20CM, COMPOSTO POR 1 CATETER DUPLO LUMEM 7F X 20CM; 1 FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM "J" 0,35"X70CM COM AVANÇADOR; 1 DILATADOR DE VASOS 8F; 1 SERINGA DE 5CC; 2 TAMPAS PROTETORAS; 1 AGULHA DE PUNÇÃO 18GA; 1 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 2 GRAMPOS DESLIZANTES; 1 ASA MACIA; 1 BRAÇADEIRA EXCEDENTE. REGISTRO NA ANVISA.	Kit	150.00	109.8000	16,470.00
						Total:	**96,450.00**

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117 / 2020

Natureza: Normal

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

Nº 3056 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 136/2020

DESIGNA A SERVIDORA **MARIANE BELLEI** NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADA DE CONTROLE LEGISLATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de setembro de 2020, a servidora **MARIANE BELLEI** na Função de Confiança de **ENCARREGADA DE CONTROLE LEGISLATIVO,** Símbolo: **FC–5**, com lotação na **DIRETORIA LEGISLATIVA**, conforme os Anexos VIII, IX e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137/2020

DESIGNA O SERVIDOR **LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA** NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de setembro de 2020, o servidor **LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA** na Função de Confiança de **ENCARREGADO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO,** Símbolo: **FC–6**, com lotação na **DIRETORIA LEGISLATIVA**, conforme os Anexos VIII, IX e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 138/2020

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **LEANDRO JOSÉ LANG**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **LEANDRO JOSÉ LANG,** Matrícula nº 400039, Analista de Controladoria, lotado na Controladoria Geral, no período de **24 de agosto** a **12 de setembro de 2020**, de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 237, de 2 de maio de 2016, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 048/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/2020

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 129, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E :

Art. 1º É alterado o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 129, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos seguintes termos:

Art. 3º (...)**III –** abstenção do incremento nos valores de verbas indenizatórias a serem pagas aos agentes públicos;(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/2020

DESIGNA O SERVIDOR **MARDYAN VINICIUS GOMES DE MORAIS** NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADO DE PROTOCOLO GERAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de setembro de 2020, o servidor **MARDYAN VINICIUS GOMES DE MORAIS** na Função de Confiança de **ENCARREGADO DE PROTOCOLO GERAL,** Símbolo: **FC–2**, com lotação na **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, conforme os Anexos VIII, IX e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113